PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - Nº 2.977



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... 7
SECRETARIA DA FAZENDA 8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 13
ASTT 13
FUNAMC 14
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 16
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 16

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260 de 24 de outubro de 2023, publicada no D.O.M nº 2.896, que prorroga a licença para tratar de interesse particular da servidora GRACILENE DA SILVA CASTRO;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor 548/2024 que contém o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular da servidora GRACILENE DA SILVA CASTRO;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 07 de fevereiro de 2024, à servidora GRACILENE DA SILVA CASTRO, matrícula 25725, Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54/2022 de 22/02/2022 no D.O.M 2.496 que concede ao servidor ANDERSON BARBOSA MILHOMEM licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor ANDERSON BARBOSA MILHOMEM, conforme Protocolo Servidor 413/2024, de prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANDERSON BARBOSA MILHOMEM, matrícula n° 19856, TECNICO I - MEDICO VETERINARIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de março de 2024 a 03 de março de 2026, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 58, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 004 de 01 de janeiro de 2021, e Portaria n. 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o direito ao pedido de vacância para fins de posse em cargo público incalculável, nos termos do inc. VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1323/93;

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2024.02.26 13:12:21 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONSIDERANDO o pedido de vacância, do servidor público municipal TIAGO OLIVEIRA SILVA, protocolado via 1doc em 19/02/2024, protocolo do servidor nº 793/2024, para posse em outro cargo inacumulável.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA a pedido, para fins de posse em cargo público inacumulável, a partir de 26/02/2024, ao servidor TIAGO OLIVEIRA SILVA, investido no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRANSITO E TRANPORTE, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, com o resultado homologado em 09 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 955.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

Processo: 2023015910
Órgão: Secretaria Municipal de Administração

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve de comum acordo, INICIAR a obra, objeto do Contrato n.º 010/2023, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à construção do prédio que abrigará a sede do Polo I do Conselho Tutelar de Araguaína-TO, firmado entre a D LUCENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.972.412/0001-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína-TO, 26 de fevereiro de 2024.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 004/2021

D LUCENA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.972.412/0001-87

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 013/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024, às 07h00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 311, de 18 de julho de 2023, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa - Presidente, Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon - Membro e Victor Nathan Araújo Aguiar - Membro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Concorrência n° 013/2023, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas no Setor Universitário no Município de Araguaína - TO. O valor global apresentado pela empresa habilitada foi o seguinte: 01 – MINASPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA; CNPJ: 11.879.957/0001-76; R$ 4.988.949,58 (quatro milhões e novecentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti – Engenheiro Civil do município, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon
Membro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:075/2023

PROCESSO Nº: 2023022289.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais para copa e cozinha, material de limpeza, fraldas geriátricas e infantil, materiais descartáveis, kit higiene pessoal, mesa e banho visando atender as necessidades, dos programas e/ou serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes neste edital e seus anexos, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 075/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.632.481/0001-96.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	360	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS: Para uso diário, aplicação para todos os tipos de cabelos, especificações técnicas: Composição tensoativo citionicas, de sais quartanário, álcoois graxos, óleos vegetais e fragrâncias, embalagem aproximada embalagem de 300mL	ISACARE / SEDA	8,18	2.944,80
60	180	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DE PANO: fabricado em tecido duplo, extra absorvente, composição: 100% algodão. De boa qualidade, com gramatura não transparente, Densidade Mínima aproximado: 30 Fios/Cm2 Tamanho aproximado: 70x70cm, cores: branca (CADA PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES)	MINASREY	29,15	5.247,00
79	170	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP LENÇOS UMEDECIDOS: Não Tecido (tecido falso), fabricado em material que agarram melhor a sujeira. Medidas aproximadas: Dimensões 10 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica Adicional Hipoalergênico, Tipo Uso descartável, uso Infantil. Possui embalagens práticas, flexíveis e dobráveis individualmente. Embalagem mínima de 48 lenços, fragrância variadas	ISABABY / COTTON	4,59	780,30
90	48	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP MAMADEIRA: Mamadeira para alimentação infantil, possui gargalo ultra higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes, não retém resíduos alimentos, esterilizável frasco em Material: Policarbonato tipo Cristal, características adicionais: Anel Retentor, Tampa Vedação , capuz, material em polipropileno (PP), bico em material fabrica em silicone/ Antialérgico/Inodoro/Atóxico/Flexível/ Ortodôntico e esterilizável medidas aproximada do frasco de até 250 ml, Conteúdo da embalagem: frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno, bico de silicone. cores variáveis. Estar de acordo com as normas NBR 13.793, conforme a PORTARIA INMETRO Nº 490/ 2014., testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro.	PETITA / NEW BABY	15,99	767,52
139	192	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA - TAMANHO P - NOTURNA: Hipoalergênicas (antialérgicas), produzidas em materiais sem o risco de causar irritações e infecções na pele unissex, segura, conforme portaria ANVISA nº 1480/90, formato painel anatômico, absorção média de 1.000 ml, indicada para incontinência fecal - urinária severa, pós-parto, cirúrgico e pacientes acamados, para acima de 70 kg, ajustável até 150 cm de cintura. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses. Composição: Camada interna e externa de tecido de não fibras de polipropileno, camada interna de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, fios de elastano e adesivos termoplásticos, no mínimo 30 unidades.	BIGFRAL / QUALIFRAL	56,00	10.752,00

142	192	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA - TAMANHO EXG - NOTURNA: Hipoalergênicas (antialérgicas), produzidas em materiais sem o risco de causar irritações e infecções na pele unissex, segura, conforme portaria ANVISA nº 1480/90, formato painel anatômico, absorção média de 1.000 ml, indicada para incontinência fecal - urinária severa, pós-parto, cirúrgico e pacientes acamados, para acima de 80 kg, ajustável até 150 cm de cintura. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses. Composição: Camada interna e externa de tecido de não fibras de polipropileno, camada interna de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, fios de elastano e adesivos termoplásticos no mínimo 30 unidades	BIGFRAL / QUALIFRAL	62,00	11.904,00
153	300	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP JOGO DE CAMA SOLTEIRO - Jogo de cama de solteiro com 03 peças, sendo lençol de cima, lençol com elástico e fronha, Material 100% algodão Percal no mínimo 180 Fios, trama fechada, não transparente, Informações complementares: Lençol solteiro com elástico (1,88 m x 0.88 cm x 30 cm)01 - Lençol solteiro sem elástico (2,50 m x 1,50 m)01 - Fronha (50 cm x 70 cm), Cor: Branca.	SANTERFOX	45,95	13.785,00
				VALOR TOTAL:		R$ 46.180,62

Araguaína – TO, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº:080/2023

PROCESSO Nº: 2023003205
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras/fragmentadora com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de tonners, tintas, peças e componentes necessários à manutenção, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial n.º 080/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.565.049/0001-66.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD. DE EQUIPAMENTOS	QTD. DE MESES	VALOR POR EQUIPAMENTO MENSAL	VALOR POR EQUIPAMENTO ANUAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO	EXCLUSIVO PARA ME/EPP IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COM TANQUE DE TINTA ACOPLADO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Jato de tinta colorida;	3	36	R$ 534,50	R$ 6.414,00	R$ 19.242,00
2	LOCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Laser Eletrofotográfico;	6	72	R$ 899,50	R$ 10.794,00	R$ 64.764,00
3	LOCAÇÃO	COTA RESERVADA PARA ME/EPP IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Laser Eletrofotográfico;	2	24	R$ 899,50	R$ 10.794,00	R$ 21.588,00
4	LOCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Laser Eletrofotográfico;	27	324	R$ 489,50	R$ 5.874,00	R$ 158.598,00
5	LOCAÇAO	COTA RESERVADA PARA ME/EPP IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Laser Eletrofotográfico	8	96	R$ 489,50	R$ 5.874,00	R$ 46.992,00
					VALOR TOTAL:	R$ 311.184,00	

Araguaína – TO, 26 de fevereiro de 2024.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº:080/2023

PROCESSO Nº: 2023003205
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras/fragmentadora com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de tonners, tintas, peças e componentes necessários à manutenção, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial n.º 080/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: MEGA PRINTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.361.622/0001-07.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD. DE EQUIPAMENTOS	QTD. DE MESES	VALOR POR EQUIPAMENTO MENSAL	VALOR POR EQUIPAMENTO ANUAL	VALOR TOTAL
6	LOCAÇÃO	EXCLUSIVO PARA ME/EPP IMPRESSORA JATO DE TINTA TERMICA COLOR (PLOTTER) COM TANQUE DE TINTA ACOPLADO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Jato de tinta térmico;	1	12	R$ 1730,00	R$ 20.760,00	R$ 20.760,00
9	LOCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TAQUE DE TINTA ACOPLADO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Jato de tinta térmico	25	300	R$ 339,00	R$ 4.068,00	R$ 101.700,00

10	LOCAÇÃO	COTA RESERVADA PARA ME/EPP IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TAQUE DE TINTA ACOPLADO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Jato de tinta térmico	8	96	R$ 339,00	R$ 4.068,00	R$ 32.544,00
11	LOCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA SCANNER ALIMENTADOR AUTOMÁTICO Documento alimentador manual duplex	35	420	R$ 299,50	R$ 3.594,00	R$ 125.790,00
12	LOCAÇÃO	COTA RESERVADA MARA ME/EPP SCANNER ALIMENTADOR AUTOMÁTICO Documento alimentador manual duplex	11	132	R$ 299,50	R$ 3.594,00	R$ 39.534,00
15	LOCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETA (COMPACTA)	153	1836	R$ 319,50	R$ 3.834,00	R$ 586.602,00
16	LOCAÇÃO	COTA RESERVADA PARA ME/EPP IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETA (COMPACTA)	16	192	R$ 319,50	R$ 3.834,00	R$ 61.344,00
					VALOR TOTAL:	R$ 968.274,00	

Araguaína – TO, 26 de fevereiro de 2024.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº:080/2023

PROCESSO Nº: 2023003205
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras/fragmentadora com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de tonners, tintas, peças e componentes necessários à manutenção, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial n.º 080/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.677/0001-09.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD. DE EQUIPAMENTOS	QTD. DE MESES	VALOR POR EQUIPAMENTO MENSAL	VALOR POR EQUIPAMENTO ANUAL	VALOR TOTAL
7	LOCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO (GRANDE PORTE): TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Laser	4	48	R$ 2.129,00	R$ 8.516,00	R$ 102.192,00
8	LOCAÇÃO	COTA RESERVADA PARA ME/EPP IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO (GRANDE PORTE) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Laser	1	12	R$ 2129,00	R$ 2.129,00	R$ 25.548,00
14	LOCAÇÃO	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRAGMENTADORA DE PAPEL	9	108	R$ 91,50	R$ 823,50	R$ 9.882,00
					VALOR TOTAL:	R$ 137.622,00	

Araguaína – TO, 26 de fevereiro de 2024.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA Nº, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 037 de 04 de setembro de 2023, publicada no D.O.M nº 2867, que designa a servidora efetiva ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS para atuar no Departamento de Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, no Departamento de Fiscalização Ambiental, a partir de 26 de fevereiro de 2024, à Servidora efetiva ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 6990, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio ambiente
Port. n° 054/2023

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 09/2024
Data de Vencimento: 31/01/2027
N° do Processo: 1059/2016
Requerente: A J F Saraiva
CNPJ: 15.454.519/0001-17
Nome Fantasia: Hidráulica Truck Center
Endereço: Rua 14 de Dezembro, 214, Dom Orione, Lat: 7º10'50,12", Long: 48º13'08,37"
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços

Finalidade: Oficina

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 13/2024
Data de Vencimento: 19/02/2027
N° do Processo: 2023002967
Requerente: J M de Moura
CNPJ: 47.306.986/001-96
Nome Fantasia: Eletran Transformadores
Endereço: Av. Bernardo Sayão, 250, Setor Planalto
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Oficina mecânica de geradores

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 006/2024
Data de Vencimento: 24/01/2027
N° do Processo: 062/2023
Requerente: Paulinho Motos Ltda
CNPJ: 12.238.829/0001-06
Nome Fantasia: Paulinho Motos.
Endereço: Av. Cônego João Lima, sn, quadra 03, lote 53, Jardim dos Ipes II.
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Oficina mecânica

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 12/2024
Data de Vencimento: 15/02/2027
N° do Processo: 101/2023
Requerente: Araguasul Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
CNPJ: 10.687.114/0001-05
Nome Fantasia: Posto Araguasul
Endereço: Av. bernardo Sayão, 488, anexo esq. C Rua Felix Maciem, Vila Cearense.
Porte: Médio
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: comercio varejista de combustíveis

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 005/2024
Data de Vencimento: 22/01/2027
N° do Processo: 084/2023
Requerente: João Gonçalves de Albuquerque
CNPJ: 145.133.648-90
Nome Fantasia:
Endereço: Rua dos Pinheiros, sn, Quadra 00A2, Lote 2, Araguaína Sul.
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: oficina mecânica

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 14/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 103/2023
Requerente: José Evan Pedrosa de Souza
CNPJ: 277.921.218-79
Nome Fantasia: Chácara 3 corações
Endereço: Assentamento P.A. Brejão - chácara 3 corações - zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 10/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 102/2023
Requerente: Valdivino Alves de Sousa
CNPJ: 985.854.601-72
Nome Fantasia: Chácara Maria Vitória
Endereço: Assentamento P.A. Brejão - Chácara Vitória - zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 26/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 113/2023
Requerente: Vanuzia Araújo de Souza
CNPJ: 199.130.601-68
Nome Fantasia: Chácara Estancia Araújo
Endereço: Assentamento P.A Brejão - Chácara Estancia - zona rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 21/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 106/2023
Requerente: Elieze Gomes Ferreira
CNPJ: 231.669.321-00
Nome Fantasia: Chácara Bom Jesus
Endereço: Chácara Bom Jesus - Brejão - Zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 03/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 091/2023
Requerente: Antonio José de Lima
CNPJ: 612.330.051-20
Nome Fantasia: Chácara Morada de Deus
Endereço: Assentamento Brejão, zona Rural, Chácara Morada de deus
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 08/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 095/2023
Requerente: Luciana Gomes Santana
CNPJ: 040.480.001-79
Nome Fantasia:
Endereço: Assentamento P. A Brejão, leba 87, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 20/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 090/2023
Requerente: Francisco Ferreira de Carvalho
CNPJ: 783.336.011-20
Nome Fantasia: Chácara Bom Sucesso
Endereço: Assentamento P. A Brejão, Chácara Bom Sucesso, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 09/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 089/2023
Requerente: Thiago Pereira Santos
CNPJ: 037.564.771-69
Nome Fantasia: Chácara Mendonça
Endereço: Assentamento P. A Brejão, Chácara Mendonça, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 06/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 099/2023
Requerente: Renato Pereira de Sousa
CNPJ: 590.319.301-30
Nome Fantasia: Chácara Ramos
Endereço: Assentamento P. A Brejão, Chácara Ramos, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 12/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 097/2023
Requerente: Manoel Pereira Lima
CNPJ: 398.036.432-15
Nome Fantasia: Chácara Cristiano
Endereço: Assentamento P. A Brejão, Chácara Cristiano, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 23/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 107/2023
Requerente: Carlos Alberto da Graça dos Santos
CNPJ: 112.085.386-91
Nome Fantasia: Chácara Grande Família
Endereço: Assentamento P. A Brejão,
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 13/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 104/2023
Requerente: Geni de Jesus
CNPJ: 008.181.201-93
Nome Fantasia:
Endereço: Assentamento P. A Brejão, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 15/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 105/2023
Requerente: Deusilene Maria dos Santos Sousa
CNPJ: 433.738.791-91
Nome Fantasia: Chácara São Lázaro
Endereço: Assentamento P. A Brejão, Chácara São Lázaro, zona Rural.
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 02/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 111/2023
Requerente: Eduardo Alves Feitosa
CNPJ: 401.278.933-34
Nome Fantasia: Chácara São Domingos
Endereço: Assentamento P. A Brejão, Chácara São Domingos, zona Rural.
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 16/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 109/2023
Requerente: David Ferreira Lima
CNPJ: 302.229.581-20
Nome Fantasia: Chácara Snta Maria 71
Endereço: Assentamento P. A Brejão, Chácara Santa Maria 71, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 05/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 108/2023
Requerente: Raimundo de Jesus Delmondes
CNPJ: 222.895.342-34
Nome Fantasia: Chácara São Raimundo
Endereço: Assentamento P. A Brejão, Chácara São Raimundo, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 25/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 134/2023
Requerente: Saulo Antonio Gonçalves
CNPJ: 469.322.671-87
Nome Fantasia: Fazenda Boa Vista
Endereço: Brejão, Fazenda Boa Vista, zona Rural.
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 17/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 093/2023
Requerente: Delio Damian Neto Carvalho
CNPJ: 918.607.091-68
Nome Fantasia: Estancia Canto dos Pássaros
Endereço: Gleba Xixebal, Estancia Canto dos Pássaros, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 07/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 132/2023
Requerente: Cícero Bernadino da Silva
CNPJ: 663.396.421-87
Nome Fantasia:
Endereço: Assentamento P. A Brejão, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 18/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 124/2023
Requerente: Manoel Alves da Silva
CNPJ: 575.430.461-72
Nome Fantasia: Chácara Santo Antonio
Endereço: Chácara Santo Antonio, Assentamento P. A Brejão 124, zona rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 04/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 120/2023
Requerente: Kelly Valadares de Lima
CNPJ: 056.920.391-09
Nome Fantasia: Chácara Santa Maria lt 01
Endereço: Chácara Santa Maria lote 01, Assentamento P. A Brejão, zona rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 24/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 123/2023
Requerente: Marcos Junior Barros Silva
CNPJ: 951.709.102-82
Nome Fantasia: Chácara Boa Vista
Endereço: Chácara Boa Vista, Assentamento P. A Brejão, zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 22/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 126/2023
Requerente: Ailton Machado da Silva
CNPJ: 485.177.121-53
Nome Fantasia:
Endereço: Chácara Santa Maria, Assentamento P. A Brejão.
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 11/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 127/2023
Requerente: Marcia Alair Batista
CNPJ: 794.236.551-49
Nome Fantasia: Chácara Monte Sinai
Endereço: Chácara Monte Sinai, Brejão , zona Rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 01/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 128/2023
Requerente: Antonio Miguel Alves
CNPJ: 007.070.491-05
Nome Fantasia: Chácara Brejin
Endereço: Chácara Brejin, Assentamento P. A Brejão, zona rural
Porte: Pequeno
Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 19/2024
Data de Vencimento: 19/01/2027
N° do Processo: 138/2023
Requerente: Joana Ribeiro de Sales
CNPJ: 007.341.061-65
Nome Fantasia:
Endereço: Assentamento P. A Brejão, zona rural
Porte: Pequeno

Grupo: Aquicultura
Finalidade: piscicultura

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 07/2024
Data de Vencimento: 26/01/2027
N° do Processo: 181/2023
Requerente: Fordiesel Comercio de Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 41.261.888/0001-01
Nome Fantasia: Fordiesel
Endereço: Rua França, sn, Quadra 19, Lote 33, residencial Jardim Europa
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: oficina mecanica

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 05/2024
Data de Vencimento: 23/01/2027
N° do Processo: 987/2015
Requerente: Super Feirão Distribuidora De Verduras Ltda
CNPJ: 23.284.238/0002-72
Nome Fantasia: Super Feirão
Endereço: Rua Treze De Maio, nº 996, Centro
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Supermercado

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 11/2024
Data de Vencimento: 07/02/2027
N° do Processo: 239/2023
Requerente: Maria Damares Pereira De Aquino
CNPJ: 51.134.268/0001-57
Nome Fantasia: Retificadora Cabeçote Norte
Endereço: Rua Fortaleza, nº 154 . Loteamento São Francisco
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Recuperação de motores para veículos automotores

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 02/2024
Data de Vencimento: 01/02/2027
N° do Processo: 268/2023
Requerente: Guidi Pozzebon Empreendimentos LTDA
CNPJ: 12.532.229/0001-56
Nome Fantasia: Guidi & Pozzebon Empreendimentos
Endereço: Loteamento Jardim Europa SN, Chácara 40B, Araguaina - TO
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis Lineares
Finalidade: Construção de Gabião para captação de agua pluvial

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 03/2024
Data de Vencimento: 01/02/2030
N° do Processo: 268/2023
Requerente: Guidi Pozzebon Empreendimentos LTDA
CNPJ: 12.532.229/0001-56
Nome Fantasia: Guidi & Pozzebon Empreendimentos
Endereço: Loteamento Jardim Europa SN, Chácara 40B, Araguaina - TO
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis Lineares
Finalidade: Construção de Gabião para captação de agua pluvial

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 07/2024
Data de Vencimento: 16/02/2027
N° do Processo: 164/2015
Requerente: Construtora Ipanema Do Tocantins LTDA
CNPJ: 12.203.244/0001-50
Nome Fantasia: Construtora Ipanema
Endereço: Av. Santos Dumont, 1068, Sala 06 Qd. 303 Lt 08 E, Centro Comercial
Porte: Pequeno
Grupo: Indústria
Finalidade: Usina de produção de asfalto

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 01/2024
Data de Vencimento: 26/02/2024
N° do Processo: 298/2023
Requerente: Edivaldo Campelo Pinheiro Junior
CNPJ: 336.570.091-91
Nome Fantasia:
Endereço: Av. Astolfo Leão Borges, Qd. 03 Lt. 01, St. Nova Araguaína
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis não Lineares
Finalidade: Galpão Comercial

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 02/2024
Data de Vencimento: 26/01/2025
N° do Processo: 298/2023
Requerente: Edivaldo Campelo Pinheiro Junior
CNPJ: 336.570.091-91
Nome Fantasia:
Endereço: Av. Astolfo Leão Borges, Qd. 03 Lt. 01, St. Nova Araguaína
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis não Lineares
Finalidade: Galpão Comercial

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 08/2024
Data de Vencimento: 26/01/2027
N° do Processo: 306/2023
Requerente: Labvida Serviços E Comércios Em Saúde Laboratorial LTDA
CNPJ: 27.615.935/0014-53
Nome Fantasia: Labvida Laboratorio De Analises Clínicas
Endereço: Rua Santa Cruz, nº 625, Qd. 43, Lt. 01, sala 01. St Central
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Laboratórios de Analises Clinicas

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 06/2024
Data de Vencimento: 08/02/2029
N° do Processo: 301/2022
Requerente: Mineração Corcovado de Minas Ltda
CNPJ: 39.282.298/0001-05
Nome Fantasia: Mineração Corcovado
Endereço: TO-226, Fazenda Jepetu, Lotes Nº 20 e 21, Loteamento Rios Lontra e Andorinhas, Zona Rural
Porte: Médio
Grupo: Mineração
Finalidade: extração

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 28/2024
Data de Vencimento: 07/02/2027
N° do Processo: 323/2023
Requerente: JBC Agronegócios LTDA
CNPJ: 52.864.631/0001-52
Nome Fantasia: JBC Agronegócios
Endereço: Rod. BR 153, KM 150, Parte Loteamento Zona Lontra, Gleba 02
Porte: Médio
Grupo: Agropecuária
Finalidade: Construção de silos

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 027/2024
Data de Vencimento: 06/02/2027
N° do Processo: 002/2024
Requerente: A C Alves Sousa Ltda
CNPJ: 20.220.991/0001-25
Nome Fantasia: Conceito Materiais para construção
Endereço: Av. Filadelfia, 5293, Bairro São João.
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: venda de material para construção

Extrato da Autorização Ambiental Temporária Nº 23/2024
Data de Vencimento: 15/02/2025
N° do Processo: 10/2024
Requerente: Emcam Engenharia Ltda
CNPJ: 33.640.004/0001-93
Nome Fantasia: Emcam
Endereço: Rua Sacoc Correia, 630, quadra WR3, lote 11, sala 02, Setor Central
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis não Lineares
Finalidade: canteiro de obras

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 29/2024
Data de Vencimento: 16/02/2027
N° do Processo: 016/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Araguaína
CNPJ: 17.387.437/0001-22
Nome Fantasia: Manutenção de Vias em Áreas Publicas
Endereço: Secretaria Municipal De Infra Estrutura
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis Lineares
Finalidade: drenagem e pavimentação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria/semed nº 215/2023, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.937, quarta-feira, dia 27 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o equívoco na portaria supracitado em relação a designação dos fiscais no qual ocorreu a inversão do titular pelo suplente, bem como a numeração da matrícula , há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:
PROCESSO: 2023024314

Onde se lê:
Art. 1º - Designar os servidores, LUIZ GUSTAVO MATOS BARROS, matrícula Nº 50042 como fiscal e como suplente o servidor, AILTON JUNIOR DIAS LEAL matrícula Nº 53308, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado

Leia-se:
Art. 1º - Designar os servidores, AILTON JUNIOR DIAS LEAL, matrícula Nº 53308 como fiscal e como suplente o servidor, LUIZ GUSTAVO MATOS BARROS matrícula Nº 55042, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado

Araguaína - TO, 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo n.: 2023015137
Interessada: Assoc. Volunt. e Amigos dos Port. de Câncer de Araguaína
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU

DESPACHO Nº 00113 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado (fls. 02 a 70);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00037/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, incidente no(s) exercício(s) fiscal(is) de 2016, 2017, 2023 e 2024, sobre o imóvel de inscrição nº 34139 e no exercício fiscal de 2023 e 2024, sobre o imóvel de inscrição nº 41120, de propriedade da entidade religiosa ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER EM ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.440/0001-59, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023002531
Interessado: Assoc. de Apoio da Escola Jose Ribamar Silva Castro
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00114 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 00462/2024, cuja opinião foi pela exclusão do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXCLUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizada a isenção do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2022021886
Interessado: Assoc. de Apoio da Esc. Est. Vila Nova
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00115 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0038/2024, cuja opinião foi pela exclusão do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXCLUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizada a isenção do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2022022186
Interessado: Assoc. Tra Noi do Brasil
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00116 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0040/2024, cuja opinião foi pela exclusão do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXCLUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizada a isenção do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Processo nº: 2023001151
Interessado: Secretaria de Cidadania e Justiça
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00117 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0042/2024, cuja opinião foi pela exclusão do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXCLUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizada a isenção do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023003254
Interessado: Assoc. de Apoio Esc. Est. Marechal Rondon
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00118 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0048/2024, cuja opinião foi pela exclusão do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXCLUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizada a isenção do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023005660
Interessado: Instituto Sociocultural Comunica Tocantins
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00119 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0049/2024, cuja opinião foi pela exclusão do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXCLUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizada a isenção do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023004878
Interessado: Lions Clube de Araguaína Tocantins
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00120 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0041/2024, cuja opinião foi pela exclusão do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXCLUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizada a isenção do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023009207
Interessado: União Ciclística Amigos de Araguaína
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00121 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0051/2024, cuja opinião foi pela extinção do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do crédito tributário pelo(a) Requerente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2022022389
Interessado: Assoc. de Moradores do Bairro São João
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00122 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0045/2024, cuja opinião foi pela exclusão do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXCLUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizada a isenção do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2022022659
Interessado: Assoc. de Apoio Col. Est. Guilherme Dourado
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00123 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0046/2024, cuja opinião foi pela exclusão do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXCLUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizada a isenção do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2022009710
Interessado: Assoc. dos Agri. Fam. do Reassentamento Mirindiba
Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 00124 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0044/2024, cuja opinião foi pela exclusão do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXCLUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizada a isenção do crédito tributário.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2024001269
Interessada: Ministério Internacional Nova Chance
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00126 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00039/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 48786, de propriedade da entidade MINISTÉRIO INTERNACIONAL NOVA CHANCE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.504.092/0001-04, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2024003893
Interessada: Igreja Batista El Shaday
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00127 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00052/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR e a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, sobre os imóveis:

Inscrição Imobiliária	Exercícios
54832	2019 a 2024
102320	2021 a 2024
102321	2021 a 2024
102322	2021 a 2024
102323	2021 a 2024

Discriminados nas Certidões de Inteiro Teor acostadas às fls. 26/41, propriedades da IGREJA BATISTA EL SHADAY, inscrita no CNPJ sob o nº 00.845.300/0001-71, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2024003636
Interessada: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 00128 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária recíproca quanto ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00059/2023, ora favorável ao pleiteado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (IPTU) reivindicada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.011.574/0001-90, referente aos exercícios de 2024, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2024004231
Interessado: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Assunto: Imunidade – IPTU

DESPACHO Nº 00129 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00061/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, incidente sobre os imóveis relacionados à fls. 10/22, de propriedade do SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.465/0001-41, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2022021768
Interessado: Valter Ponciano
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 0132 / GAB – 2024

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 000298/2024, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) do valor retido indevidamente do contribuinte, nos moldes do disposto no despacho de fls. 11/13, o qual deverá ser corrigido monetariamente com os mesmos índices utilizados pela municipalidade para a cobrança dos tributos em atraso, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 39/2024
PROCESSO SMF/DFT/202400060/2024

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	VSM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - EPP		
NOME FANTASIA	VSM LOCACOES E SERVIÇOS		
ENDEREÇO	AQUILES DE PINA, NR. 42, QD. A LT. 15-B, GEORGE YUNES,		
CEP	77804-050	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	14.356.339/0001-30	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	219.756

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme estabelecido na Ordem de Serviço **202400060**/2024.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2019 a 31/01/2024. Prazo para entrega: 05 (cinco) dias.
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para EDERSON.JUNIOR@ARAGUAINA.TO.GOV.BR - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 202400060/2024".

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2019 a 31/01/2024	202400060/2024 de 19/02/2024

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 53764	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 20/02/2024	**HORA**: 11:16h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 36/2024
PROCESSO SMF/DFT/202400057/2024

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MENDES E SENA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	WB CONSORCIOS		
ENDEREÇO	PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA, Nº 206, BAIRRO SAO JOAO		
CEP	77807-160	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	27.573.406/0001-10	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.730

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento de Auditoria Fiscal realizado conforme estabelecido em Ordem de Serviço **202400057/2024**.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2019 a 31/01/2024. **Prazo para entrega:** 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para EDERSON.JUNIOR@ARAGUAINA.TO.GOV.BR - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal **202400057**/2024".

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2019 a 31/01/2024	202400057/2024 de 19/02/2024

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 53764	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 20/02/2024	**HORA**: 10:16h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 37/2024
PROCESSO SMF/DFT/ 202400058/2024

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	HOM SISTEMA DE ENSINO LTDA		
NOME FANTASIA	HOM		
ENDEREÇO	DOM ORIONE, Nº 263, CENTRO		
CEP	77803-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	19.435.154/0001-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	15.686

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme estabelecido na Ordem de Serviço **202400058**/2024.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Listagem e/ou relação de alunos;
6. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
7. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
8. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
9. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).
10. Procuração para o representante da empresa, caso haja.

Período: 01/01/2019 a 31/01/2024. Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para EDERSON.JUNIOR@ARAGUAINA.TO.GOV.BR - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal **202400058**/2024"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2019 a 31/01/2024	202400058/2024 de 19/02/2024

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 53764	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 20/02/2024	**HORA**: 09:16h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a iluminação pública deste município, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA-SA;

Considerando o Parecer nº 090/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA-SA, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (Doze) meses, pelo valor total de R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2340, Elemento de Despesa 33.90.39.99, Fonte 17510000000000, Ficha 20240829.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a iluminação pública deste município, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA-SA;

Considerando o Parecer nº 119/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA-SA, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica na secretaria e logradouros, pelo prazo de 12 (Doze) meses, pelo valor total de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33.90.39.99, Fonte 15000000010000, Ficha 20240760.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

PORTARIA N°. 44 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Wingley Lopes Martins, matricula nº 44132 e Eduarda Vieira Gama, matricula nº. 55203, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2023014149.

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 013/2024	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção básico atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

i. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
ii. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
iii. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
iv.Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
v. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
vi. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
vii. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
viii. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
ix. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
x. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2023014149
CONTRATO Nº: 013/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção básicos, para atender as necessidades da secretaria da infraestrutura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 425.880,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO: Função Programática: 06.0680.15.452.2339;

Ficha:20240814; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 339030.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023021394
LEGITIMADO	Antonio de Padua Marques
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “Vila Ferreira”
LOCALIZAÇÃO:	Parte 03 da Avenida Filadélfia, Quadra nº 04
MODALIDADE:	Reurb-E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual da Parte 03 da Avenida Filadélfia, Quadra nº 04, integrante do Loteamento “Vila Ferreira” neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 020/2023 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico, Reurb–E, da Parte 03 da Avenida Filadélfia, Quadra nº 04, situado na Avenida Filadélfia, integrante do Loteamento “Vila Ferreira” neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína – TO, 07 de fevereiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023021395
LEGITIMADO	Antonio de Padua Marques
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “Vila Ferreira”
LOCALIZAÇÃO:	Parte 02 da Avenida Filadélfia, Quadra nº 04
MODALIDADE:	Reurb-E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual da Parte 02 da Avenida Filadélfia, Quadra nº 04, integrante do Loteamento “Vila Ferreira” neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 019/2023 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico, Reurb–E, da Parte 02 da Avenida Filadélfia, Quadra nº 04, situado na Avenida Filadélfia, integrante do Loteamento “Vila Ferreira” neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína – TO, 07 de fevereiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023023599
LEGITIMADO	Terezinha de Jesus Alves Abreu
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “Araguaína Sul”
LOCALIZAÇÃO:	Lote nº 25, da Quadra nº B-14 - situado na Rua das Macieiras
MODALIDADE:	Reurb-S
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 25, da Quadra nº B-14, situado na Rua das Macieiras, integrante do Loteamento “ARAGUAÍNA SUL” neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 018/2024 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Social, Reurb–S, do Lote nº 25, da Quadra nº B-14, situado na Rua das Macieiras, integrante do Loteamento “ARAGUAÍNA SUL” neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína – TO, 07 de fevereiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores LUIZ FELIPE RODRIGUES SILVA, MATRÍCULA Nº55237 e ADAILTON DELMONDES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 53241 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023000831.

Nº do Contrato	Locador
033/2023	RODRIGUES E CARVALHO LTDA
OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha com 13kg, botijão (vasilhame) para gás de cozinha de 13kg, registro regulador de pressão para botijão de gás de 13kg e mangueira com abraçadeiras compatível, para atender a demanda dos órgãos integrantes da Prefeitura municipal de Araguaína -TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AMARILDO FERNADES DA SILVA
Presidente da ASTT

FUNAMC

PORTARIA/ FUNAMC N°09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n° 053, de 26 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: IVAN DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 55564 e RENAN DA SILVA AMORIM , matrícula nº 55735, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2023018876.

Nº do Contrato	Locador
03/2024	PRAX- DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício, e outros, visando atender as necessidades da FUNAMC- condição de participe do pregão presencial nº 016/2023- ata de registro de preços nº 068/2023.	

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidor(a) IVAN DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 55564, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da Funamc
Portaria nº053 de 26/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2024
PROCESSO Nº. 2023018876
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA- FUNAMC
CNPJ: 00.237.347/0001-52
CONTRATADA: PRAX- DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.761.673/0001-01
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício, e outros.
MODALIDADE: Participe - Pregão Presencial Nº 016/2023- Ata de Registro de Preços nº 068/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação, contados a partir do ato de sua assinatura.
DOTAÇÃO:F.P:08.244.211.2555, E.D.: 3.3.90.30.22, Ficha: 20240745, Fonte:15000000010000.

Araguaína –TO, 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se

NEIF ROCHA QUEIROZ GOMES
Presidente da FUNAMC
Portaria nº053 de 26/01/2023

PORTARIA/ FUNAMC N°010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n° 053, de 26 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: IVAN DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 55564 e RENAN DA SILVA AMORIM , matrícula nº 55735, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2023018735.

Nº do Contrato	Locador
04/2024	V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício, e outros, visando atender as necessidades da FUNAMC- condição de participe do pregão presencial nº 016/2023- ata de registro de preços nº 070/2023.	

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidor(a) IVAN DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 55564, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da Funamc
Portaria nº053 de 26/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2024
PROCESSO Nº. 2023018735
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA- FUNAMC
CNPJ: 00.237.347/0001-52
CONTRATADA: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.443.263/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício, e outros.
MODALIDADE: Participe - Pregão Presencial Nº 016/2023- Ata de Registro de Preços nº 070/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.934,49 (Quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação, contados a partir do ato de sua assinatura.
DOTAÇÃO:F.P:08.244.2011.2555, E.D.: 3.3.90.30.21, 3.3.90.30.22, Ficha: 20240745, Fonte:15000000010000.

Araguaína –TO, 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se

NEIF ROCHA QUEIROZ GOMES
Presidente da FUNAMC
Portaria nº053 de 26/01/2023

PORTARIA/ FUNAMC N°011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n° 053, de 26 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: IVAN DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 55564 e RENAN DA SILVA AMORIM , matrícula nº 55735, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2023019869.

Nº do Contrato	Locador
05/2024	RODRIGUES & CARVALHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha com 13 kg e com 45 kg, botijão (vasilhame) para gás de cozinha de 13 kg e 45 kg, registro regulador de pressão para botijão de gás de 13 kg e 45 kg e mangueiras com abraçadeiras/adaptadores compatíveis, visando atender as necessidades da FUNAMC.	

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidor(a) IVAN DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 55564, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da Funamc
Portaria nº053 de 26/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2024
PROCESSO Nº. 2023019869
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA- FUNAMC
CNPJ: 00.237.347/0001-52
CONTRATADA: RODRIGUES & CARVALHO LTDA
CNPJ: 37.577.411/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha com 13 kg e com 45 kg, botijão (vasilhame) para gás de cozinha de 13 kg e 45 kg, registro regulador de pressão para botijão de gás de 13 kg e 45 kg e mangueiras com abraçadeiras/ adaptadores compatíveis, visando atender as necessidades da FUNAMC.
MODALIDADE: Condição de participe - Pregão Presencial Nº 032/2023- Ata de Registro de Preços nº 124/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.054,00 (Dezoito mil, cinquenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO:F.P: 08.244.2011.2555, E.D.: 3.3.90.30 , 4.4.90.52, Ficha: 20240745, 20240748, Fonte: 15000000010000.

Araguaína –TO, 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se

NEIF ROCHA QUEIROZ GOMES
Presidente da FUNAMC
Portaria nº053 de 26/01/2023

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, CONTRATO E ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2023
PROCESSO Nº: 32/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia
CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS EIRELLI
OBJETO: Contratação de serviço e execução de obras civis e instalação relativas à edificação da Escola Municipal Santa Luzia no município de Araguaína/TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autonomia Financeira.
VALOR DO ADITIVO: R$ 186.126,41 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R$ 2.286.555,68 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será prorrogada por mais 09(nove) meses, consecutivos, com período de 13/03/2024 a 12/12/2024, contados a partir do dia subsequente ao término do primeiro prazo execução.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente ao término do primeiro prazo contratual, a partir de 20/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
SIGNATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA

Araguaína – TO, 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Elinda Gomes de Brito
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Manab Manutenção de Aeronaves Brasil LTDA razão social da empresa, cadastrado sob o CNPJ 32.237.920/0001-14, com nome fantasia Manab Manutenção de Aeronaves Brasil torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão de LAR para a atividade de manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista – oficina mecânica localizada na ROD TO 222 KM 12, SN, Box Hangar Manab, Zona Rural, Araguaína/ TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Mario Wilson Jacome Correia, cadastrado sob o CPF 628.244.063-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão de LAR para a atividade de oficina mecânica no seguinte endereço Rua C, SN, LT. N° 13 QD. N° 10, Morada do Sol, Araguaína/To. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.